



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N° 828/2023

EMENDA N° . 13/2023

REQUERENTE: Elcimara Loureiro

ASSUNTO: Altera o Projeto de Lei n° 44/2023 que "Regulamenta e Estrutura o Conselho Municipal de Saúde da Serra (CMSS) e dá outras providências"

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca da Emenda n.13/2023 do Requerente Elcimara Loureiro que busca autorização do Legislativo Municipal: Altera o Projeto de Lei n° 44/2023 que "Regulamenta e Estrutura o Conselho Municipal de Saúde da Serra (CMSS) e dá outras providências.

A propositura devidamente protocolizada e disseminada a presente Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, para análise e parecer quanto a constitucionalidade e legalidade, com fundamento artigo 64, §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Passamos a emitir, o parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO EM CONSONÂNCIA AO TEXTO DA LEI

Nestes termos, a presente Comissão aponta a matéria abordada de interesse público, o qual passa analisar juridicamente a iniciativa da presente propositura.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressalta - se que ao apresentar à "proposta da emenda" que traz alteração ao Altera o § 5º do artigo 17 e os incisos I e II do § 3º do artigo 23 do Projeto de Lei N°.44/2023 são requisitos constitucionais e legais para sua regular tramitação.

III. CONCLUSÃO

Sendo assim, quanto a exigência não identifico nenhum óbice à tramitação da presente matéria, significando que o texto do § 5º do artigo 17 e os incisos I e II do § 3º do artigo 23 do presente projeto de lei n.44/23, estão inseridos dentro das normas constitucionais.

Diante do exposto, consolidado em razões de fatos e fundamentos já abalizados, através da COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, opina pelo **deferimento**, da elaboração do § 5º do artigo 17 e os incisos I e II do § 3º do artigo 23. do presente projeto de lei n.44/23.

Esses são as breves elucidicações que formam o presente Parecer, da Comissão Justiça e Redação Final, pelo qual encaminhamos.

Serra, 03 de março de 2023

WILIAN SILVAROLI
PRESIDENTE
(RELATOR)

DR. WILLIAM MIRANDA
VICE-PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003100320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br - secretaria@camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO PEIXOTO
SECRETÁRIO



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 330031003200310031003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: secretaria@camaraserra.es.gov.br

